

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada em serviço de topografia.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- A AMFRI, dentre as atividades previstas em seu estatuto, desenvolve projetos de engenharia para obras a serem realizadas nos seus onze municípios associados.

2.2- O referido objeto é fundamental para o desenvolvimento destes projetos existe a necessidade de medição das áreas onde os mesmos serão executados.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

4.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

5- DETALHAMENTO DO OBJETO:

5.1- Levantamento Planialtimétrico georreferenciado de ruas e avenidas do município de navegantes conforme descrição a seguir:

- Trecho da avenida José Juvenal Mafra a partir da rua Estevão Pivatto até a rua Uruguai – 6.978 metros;
- Rua Walemar Bornhausen – 458 metros;
- Rua Ernesto Guilherme Hoffmann – 278 metros;
- Avenida Joaquim Couto – 670 metros.

5.2- Deverão estar inclusos nos serviços:

- Levantamento Planialtimétrico cadastral georreferenciado do logradouro incluindo toda a área a pavimentar, calçadas existentes, cercamentos existentes com suas respectivas entradas de veículos e a indicação do início das divisas de terrenos lindeiros, possíveis saídas para destino final das águas pluviais, interferências existentes como posteamentos, placas de sinalização e outras informações necessárias para atendimento do objeto a ser contratado.
- Saídas de drenagem até 100 metros da via levantada;
- Embocadura de vias lindeiras levantadas apenas para fins de encaixe de projetos, bom como para projetar limpa rodas;

5.3- O Serviço deve ser apresentado em uma cópia impressa e cópia digital incluindo:

- Planta do levantamento georreferenciada, com cotas, perfil longitudinal, simbologia das interferências e relatório fotográfico caso necessário;
- ART/RRT dos levantamentos, taxas, impostos e demais despesas inerentes ao serviço.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1- Os serviços devem ser realizados em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

7- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição dos serviços a serem entregues.

8- DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1- As medições dos serviços serão realizadas de acordo com andamento dos serviços.

8.2- O prazo para pagamento será de 15 dias após a conferência e certificação dos relatórios dos serviços executados.

8.4- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC – CEP 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

Célio José Bernardino
Secretário Executivo